

**PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 00009-25- CC, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, DO TIPO
MAIOR DESCONTO**

ADENDO Nº 01

A Comissão de Licitação designada por intermédio da Portaria SESC DR/Nº 1169/2025, torna público o **Adendo nº 01**, tendo como objeto, para a contratação empresa especializada para à **administração, intermediação e fornecimento de benefício alimentação e refeição aos colaboradores do Serviço Social do Comércio - Sesc** – Administração Regional no Estado do Tocantins – Sesc/TO, por créditos mensais, cumulativos, nos cartões eletrônicos com chip de segurança de alimentação e refeição, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios ***in natura/refeições prontas*** mediante rede de estabelecimentos credenciados na forma definida pela legislação pertinente, e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentam o Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT, destinados a atender as demandas do Sesc/TO, de acordo com o item 22.10 do edital, conforme in verbis, RESOLVE:

22.10 - A Comissão de Licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no sítio eletrônico oficial do Sesc/TO <https://www.sescto.com.br/licitacao> no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

Das exigências solicitadas no instrumento convocatório e seus anexos, no qual fazem parte da documentação de habilitação, conforme informado abaixo que:

Minuta do Contrato - Cláusula Sexta - do Faturamento e Pagamento.

Onde se lê:

6.6 – O pagamento será creditado em conta bancária de titularidade da Contratada, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do “aceite” na Nota Fiscal ou documento equivalente pelos empregados designados para fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

Leia-se:

6.6 - O pagamento será realizado, mensalmente, de forma antecipada, ou seja, antes da disponibilização dos créditos aos beneficiários em até 15 (quinze) dias úteis.

6.6.1 – Não será aceito qualquer tipo de deságio ou imposição de desconto ou outras verbas e benefícios diretos e indiretos não vinculados ao objeto do contrato.

Passa ter a seguinte redação nos pontos abaixo.

Edital:

15.5 - A empresa contratada disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato para apresentar **SEGUR^O GARANTIA**,¹ no valor de **15% (quinze por cento)** do valor anual do contrato.

15.5.1 - No caso de **Fiança Bancária** deverá ser prestada por Banco Comercial devidamente credenciado pelo Banco Central do Brasil. Ou no caso de **Seguro-Garantia** deverá ser prestado por Seguradora devidamente habilitada pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

15.5.2 - Tanto a Fiança Bancária quanto o Seguro Garantia deverá ser apresentado em original ou cópia com validade jurídica, devendo ser emitido **com validade para todo o período de vigência do contrato, inclusive nas hipóteses de aditivo**.

Contrato:

11.3 - A CONTRATADA deverá providenciar à sua custa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato o **Seguro Garantia no valor de 15% (quinze por cento) do valor anual do Contrato**, com validade para todo o período de vigência do contrato, inclusive nas hipóteses de aditivo, sendo expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a este Contrato, qualquer que seja a finalidade, exonerando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades, mesmo em decorrência de caso fortuito ou força maior, não cabendo qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie e na forma da lei.

11.4 - Se houver prorrogação do prazo contratual originariamente estabelecido ou majoração de valor do Contrato, a vigência e coberturas da Apólice de Seguro deverão ser obrigatoriamente alteradas pela CONTRATADA por igual período e valor, por meio do competente endosso. O referido endosso deverá ser entregue à CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas todos os termos e condições constantes no edital.

Palmas/TO, 17 de julho de 2025.

Assinatura eletrônica
Adilio Rodrigues Ribeiro
Presidente/Membro da Comissão

Assinatura eletrônica
Maila Nohara Fonseca dos Reis
Membro da Comissão

¹ **Art. 34.** A prestação de garantia do contrato, quando prevista no edital, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, constará de: I - caução em dinheiro; II - fiança bancária; III - seguro garantia

ADENDO - 01.pdf

Documento número #32fd891d-bb58-42de-a68a-68e57df1b53e

Hash do documento original (SHA256): 36985e98b9584f34681996ad6c18f7c72604b95b8208e26bcf740b2d2fd5dfbf

Assinaturas

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO

CPF: 966.529.771-68

Assinou em 17 jul 2025 às 14:12:19

Maila Nohara Fonseca dos Reis

CPF: 511.711.712-34

Assinou em 17 jul 2025 às 14:16:54

Log

17 jul 2025, 14:11:48	Operador com email adilio@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número 32fd891d-bb58-42de-a68a-68e57df1b53e. Data limite para assinatura do documento: 16 de agosto de 2025 (14:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 jul 2025, 14:12:18	Operador com email adilio@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: adilio@sescto.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADILIO RODRIGUES RIBEIRO e CPF 966.529.771-68.
17 jul 2025, 14:12:18	Operador com email adilio@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: maila@sescto.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maila Nohara Fonseca dos Reis.
17 jul 2025, 14:12:19	ADILIO RODRIGUES RIBEIRO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilio@sescto.com.br. CPF informado: 966.529.771-68. IP: 177.126.90.42. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 jul 2025, 14:16:54	Maila Nohara Fonseca dos Reis assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail maila@sescto.com.br. CPF informado: 511.711.712-34. IP: 177.126.90.42. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

17 jul 2025, 14:16:55

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 32fd891d-bb58-42de-a68a-68e57df1b53e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 32fd891d-bb58-42de-a68a-68e57df1b53e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.